



## ATA N.º 6

08 DE ABRIL DE 2026

Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Pereira (Secretária), Susana Costa (Tesoureira), Virgílio Loureiro, Graciete Vaz e Henrique Rodrigues (Vogais).

Registou-se a ausência de Carlos Martins (Vogal) justificada por motivos profissionais.

### ORDEM DE TRABALHO

**1. Ata – Leitura, discussão e votação**

**2. Público – Período de intervenção**

**3. Período antes da ordem do dia**

**4. Ordem do dia**

**4.1. Tomada de conhecimento:**

4.1.1. Tolerância de ponto

**4.2. Pedidos de Apoio:**

4.2.1. Associação Cultural e Recreativa da Mãe d' Água

4.2.2. Associação Brigantina de Proteção aos Animais

4.2.3. Associação TT Nordeste – ATTN

4.2.4. Associação TT Sem Limites

4.2.5. Tõna Tuna – Tuna Universitária de Bragança

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a hashtag symbol.*

- 4.2.6. Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda
- 4.2.7. Jardim de Infância do Centro Social Paroquial do Santo Condestável
- 4.2.8. Associação desportiva, Cultural e Recreativa – Estrelas Brigantinas
- 4.2.9. Filipe Alexandre Galvão Granjinho
- 4.2.10. Bombeiros Voluntários de Bragança

#### **4.3. Propostas:**

- 4.3.1. Mapa de Férias 2026
- 4.3.2. Mapa Síntese de Bens Inventariados
- 4.3.3. Documentos de Prestação de Contas 2025
- 4.3.4. 1.ª Alteração Modificativa Orçamental
- 4.3.5. Protocolo – Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança
- 4.3.6. Protocolo – Art & Banda – Grupo Filarmónico Brigantino
- 4.3.7. Protocolo – Velo Clube de Bragança
- 4.3.8. Protocolo – União Ciclista de Bragança
- 4.3.9. Protocolo – Associação Team Bô Bike
- 4.3.10. Protocolo – Associação Amigos do Campo Redondo
- 4.3.11. Protocolo – Contrato de Comodato - Associação Lux & Sphaera -  
Plataforma de Arte e Criação
- 4.3.12. Protocolo – Associação Lux & Sphaera – Plataforma de Arte e Criação
- 4.3.13. Torneio interbairros futebol 5
- 4.3.14. Aquisição de 2000 T-shirts para apoio a diversas atividades
- 4.3.15. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de  
transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a  
última reunião de executivo.
- 4.3.16. Proposta de Isenção de taxas: Comboio Turístico da UFSSMM

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais dois pontos na Ordem de Trabalhos.

### **1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 5 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

## **2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

## **3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

## **4 - ORDEM DO DIA**

### **4.1. Tomada de conhecimento:**

#### **4.1.1. Tolerância de ponto**

O Senhor Presidente informou sobre o despacho n.º 03/2026, através do qual foi concedida tolerância de ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, no período da tarde de quinta-feira, dia 02 de abril de 2026, e durante todo o dia de segunda-feira de Páscoa, dia 06 de abril de 2026.

### **4.2. Pedidos de Apoio:**

#### **4.2.1. Associação Cultural e Recreativa da Mãe d' Água**

A Associação Cultural e Recreativa da Mãe d' Água solicitou apoio para a realização do "3.º Encontro de Grupos de Cantares Populares", a realizar no dia 13 de junho de 2026, na Praça Camões.

A UFSSMM é parceira na organização desta atividade, nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade, custear as despesas com os jantares dos elementos dos grupos participantes no encontro.

#### **4.2.2. Associação Brigantina de Proteção aos Animais**

A Associação Brigantina de Proteção aos Animais solicitou apoio financeiro para fazer face às despesas de veterinário e/ou alimentação. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 250,00€ para pagamento das despesas de veterinário.

#### **4.2.3. Associação TT Nordeste - ATTN**

A Associação TT Nordeste - ATTN solicitou apoio financeiro para fazer face às despesas relacionadas com competições de motociclismo de âmbito nacional e internacional, nas quais participará o atleta/piloto João Cancelinha. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€. Solicita-se que a Associação proceda à divulgação do apoio concedido pela UFSSMM.

#### **4.2.4. Associação TT Sem Limites**

A Associação TT Sem Limites solicitou apoio financeiro para fazer face às despesas relacionadas com a participação na prestigiada prova internacional “*King of the Hammers (EUA)*”, que decorrerá entre 21 de janeiro e 7 de fevereiro. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 250,00€. Solicita-se que a Associação proceda à divulgação do apoio concedido pela UFSSMM.

#### **4.2.5. Tôna Tuna – Tuna Feminina Universitária de Bragança**

A Tôna Tuna - Tuna Feminina Universitária de Bragança solicitou apoio financeiro traduzido na aquisição de um presunto. O executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente relativa à aquisição de um presunto, a atribuir como prémio “Tuna + Tuna”, no “XIX Capote – Festival de Tunas Femininas de Bragança.”

#### **4.2.6. Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda**

A Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda solicitou apoio financeiro para a aquisição de um gerador elétrico, no âmbito da preparação e resposta a situações de emergência. Reconhecendo a sua importância estratégica para a proteção e apoio à população em

situações críticas, foi deliberado, por unanimidade, apoiar com a aquisição do gerador Kohler 4100.

#### **4.2.7. Jardim de Infância do Centro Social Paroquial do Santo Condestável**

O Jardim de Infância do Centro Social Paroquial do Santo Condestável solicitou apoio para a realização da marcha/caminhada no âmbito do “Dia Nacional da Luta contra a Obesidade Infantil”, que decorrerá dia 20 de maio de 2026.

Esta iniciativa tem como principal objetivo alertar e consciencializar a população em geral para a problemática da obesidade infantil. Reconhecendo a sua importância, foi deliberado, por unanimidade, conceder a oferta do equipamento de som.

#### **4.2.8. Associação Desportiva, Cultural e Recreativa – Estrelas Brigantinas**

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa – Estrelas Brigantinas solicitou apoio para fazer face às despesas com a organização do “II Torneio Internacional de Bastetebol”, a realizar nos dias 20 e 21 de junho de 2026. Foi deliberado, por unanimidade, oferecer os lanches, lembranças e t-shirts para os atletas.

#### **4.2.9. Filipe Alexandre Galvão Granjinho**

O atleta Filipe Alexandre Galvão Granjinho solicitou apoio financeiro para fazer face às despesas com a participação em provas de ciclismo, a nível regional, nacional e internacional, durante a época 2026. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar o atleta com o valor de 300,00€.

#### **4.2.10. Bombeiros Voluntários de Bragança**

Os Bombeiros Voluntários de Bragança solicitaram apoio para fazer face às despesas com a organização do “2º Passeio BTT”, a realizar no dia 26 de abril de 2026. Foi deliberado, por unanimidade, oferecer brindes para os participantes.

### **4.3. Propostas:**

#### **4.3.1. Mapa de Férias 2026**

O senhor Presidente apresentou o Mapa de Férias dos trabalhadores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo relativo ao ano de 2026 para ser analisado e ratificado. De acordo com o disposto no n.º 9 (1) do art.º 241º da Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 27/2014 de 8 de maio, o Mapa de Férias deverá ser aprovado até dia 30 de junho e afixado imediatamente até ao dia 31 de outubro, do próprio ano. Compete à União das Freguesias gerir os recursos humanos ao serviço das freguesias, nos termos do disposto na alínea e) (2) do art.º 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Férias dos trabalhadores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo para o ano de 2026.

#### **4.3.2. Mapa Síntese de Bens Inventariados**

O Senhor Presidente apresentou, para apreciação e aprovação, o Mapa Síntese de Bens Inventariados. Após análise do documento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa Síntese de Bens Inventariados 2025.

#### **4.3.3. Documentos de Prestação de Contas 2025**

O Senhor Presidente apresentou, para discussão e aprovação, os documentos de “Gestão e Conta de Gerência de 2025”, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025. De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 16, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram apresentados os documentos de Prestação de Contas. Nas demonstrações financeiras encontram-se devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e os resultados transitados. Depois de analisados e discutidos pelos membros do executivo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e submetê-los à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.4. 1.ª Alteração Modificativa Orçamental**

**Proposta de deliberação:** 1.ª Alteração Modificativa Orçamental da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

A 1.ª Alteração Modificativa Orçamental, que se apresenta para aprovação, justifica-se fundamentalmente pela necessidade de incorporar, no Plano de Atividades e Orçamento de 2026, o saldo de gerência de 2025. Simultaneamente, aproveitamos o plano de

atividades em vigor e o quadro da revisão orçamental para incorporar no orçamento algumas alterações ao plano.

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou, no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), determina a necessidade de elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo a aprovação do proposto. Depois de analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração Modificativa Orçamental de 2026 e remetê-la à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.5. Protocolo – Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades culturais e desportivas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.6. Protocolo – Art & Banda – Grupo Filarmónico de Bragança**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades culturais e desportivas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.7. Protocolo – Velo Clube de Bragança**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades de índole social, cultural e desportiva, educativa ou outras de interesse para as mesmas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

98  
Jus  
#

#### **4.3.8. Protocolo – União Ciclista de Bragança**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades de índole social, cultural e desportiva, educativa ou outras de interesse para as mesmas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.9. – Protocolo – Associação Team Bô Bike**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades culturais e desportivas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.10. – Protocolo – Associação dos Amigos do Campo Redondo**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades de índole social, cultural e desportiva, educativa ou outras de interesse para as mesmas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### **4.3.11. Protocolo - Contrato de Comodato – Associação Lux & Sphaera – Plataforma de Arte e Criação**

1- Considerando que as freguesias possuem competências para apoio de atividades de índole Social, Cultural, Desportiva, Educativa ou outras de interesse para as mesmas;

2- Considerando que a entidade em causa está legal, é imparcial, pelo que reúne todos os requisitos legais para celebrar este contrato.

3 - A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Bragança e a Associação Lux & Sphaera - Plataforma de Arte e Criação, celebram o contrato nos termos apresentados em contrato de comodato. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato entre as parte. O contrato deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

#### 4.3.12. Protocolo – Associação Lux & Sphaera – Plataforma de Arte e Criação

O Senhor Presidente apresentou a proposta de celebração de protocolo de colaboração no domínio das atividades de índole social, cultural e desportiva, educativa ou outras de interesse para as mesmas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

Jus  
Houmão  
#Expert

#### 4.3.13. Torneio interbairros futebol 5

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.



**Proposta de deliberação:** Torneio inter bairros futebol 5 - 2026

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo - Bragança pretende continuar a incentivar a prática desportiva, através da realização da 7ª edição do Torneio Inter Bairros de Futsal, com o objetivo de dinamizar e fomentar a modalidade, estimular o convívio intergeracional e contribuir para o bem-estar e saúde da população através da prática desportiva.

Os jogos terão lugar nos polidesportivos ou pavilhões da União das Freguesias e que reúnam as necessárias condições de segurança para a prática desportiva.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovar a presente proposta e o respetivo regulamento.

Jus

#### 4.3.14. Aquisição de 2000 T-shirts para apoio a diversas atividades

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.



**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA:  
Aquisição de 2000 t-shirts com estampagem para realização de atividades diversas  
(Processo n.º 03/CP/UFSSMM/2026).**

##### 1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.º (s) 36.º a 39.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a **Aquisição de 2000 t-shirts com estampagem para realização de atividades diversas**, com o Código CPV 18331000 T-shirts. Esta aquisição sustenta-se na necessidade de apoiar as atividades de diversas entidades e associações da UFSSMM (art.º 36.º, n.º 1 CCP).

##### 2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.º 38.º do CCP, propõe-se que, seja realizado um procedimento através de Consulta Prévia, segundo os limites definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

##### 3. Entidades a convidar

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º 112.º do CCP no seu n.º 1, que, no caso do Consulta Prévia, a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar. Assim, nos termos do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar conforme proposto.

Nesse sentido, propõe-se que sejam convidadas as seguintes empresas:

NH Publicidade  
NIF 516276310  
Email: [nhgeral@gmail.com](mailto:nhgeral@gmail.com)

Publidiqi - Gonçalves & Pereira - Publicidade, Lda.  
NIPC 503614327  
Email: [geral@publidiqi.com](mailto:geral@publidiqi.com)



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with a hash symbol #.]*

Samitek Lda  
NIPC 507121295  
Email: [samitek@sapo.pt](mailto:samitek@sapo.pt)

Tratam-se de entidades especializadas na comercialização deste tipo de artigos.

#### 4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea b) do n.º 1 art.º 40.º do CCP, solicita-se a aprovação do convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos.

#### 5. Preço

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente, e de acordo com o n.º 1 do art.º 47.º do CCP, estima-se globalmente em 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), podendo ser sujeitos a IVA à taxa legal em vigor.

#### 6. Do Júri do procedimento e do Contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, podendo os titulares do órgão competente para a decisão de contratar serem designados membros do júri. Assim, define-se como:

Presidente - Ana Maria Fernandes Pires Pereira, Secretária do Executivo da UFSSMM;  
1º vogal - Susana Maria Pinho Costa, Tesoureira do Executivo da UFSSMM;  
2º vogal - Virgílio Miguel Pires Loureiro, Vogal do Executivo da UFSSMM;  
1º vogal suplente - Graciete Maria Alves Pinto Vaz, Vogal do Executivo da UFSSMM;  
2º vogal suplente - Carlos Alberto Nascimento Martins, Vogal do Executivo da UFSSMM.

Gestor do Contrato – Maykol Alexander Ramos Alegria, Técnico Superior UFSSMM.

Não haverá redução do contrato a escrito, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP, tendo em consideração que o valor do contrato a celebrar será inferior a 10.000,00€.

#### 7. Caução

Conforme o disposto no n.º 2 artigo 88.º do CCP não se exige caução.

#### 8. Das diversas fases procedimentais:



g

g  
Des  
R  
Yanara  
#  
Rafael

Depois de ponderados os aspetos anteriormente referidos, cumpre informar o seguinte sobre as diversas fases do procedimento:

a) Do prazo para apresentação de proposta:

O prazo para apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (n.º 2 do art.º 63.º, CCP);

b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuados até ao dia anterior ao termo daquele prazo (art.º 116.º, CCP);

c) Da adjudicação:

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do art.º 81.º, CCP. Há, ainda, redução a contrato escrito de acordo com as peças do procedimento e tendo em conta a disposição referida do artigo 94.º do CCP.

**9. Entidade competente**

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado, e por força do disposto do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada, a entidade competente para autorizar a despesa é o Presidente da Junta de Freguesia.

Após a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia e ouvidos todos os presentes, foi o ponto, posto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

4.3.15. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

#### 4.3.16. Proposta de Isenção de Taxas: Comboio Turístico da UFSSMM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.



##### Proposta de Isenção de Taxas: Comboio Turístico da UFSSMM

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), enquanto entidade proprietária do comboio turístico e responsável pela sua gestão, estabelece o seguinte regime de isenção de taxas:

1. **Objeto**  
O presente documento define as condições de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do comboio turístico da UFSSMM.
2. **Beneficiários**  
Beneficiam da isenção de taxa as crianças em idade pré-escolar e 1º ciclo, residentes na área da União das Freguesias, no dia do seu aniversário.
3. **Condições de Atribuição**
  - a) Será atribuída uma viagem gratuita por cada dia útil da semana;
  - b) A atribuição da viagem gratuita será efetuada mediante pedido prévio, apresentado nos serviços da UFSSMM;
  - c) A seleção dos beneficiários será feita por ordem de entrada dos pedidos;
  - d) Cada criança apenas poderá usufruir desta isenção no dia correspondente ao seu aniversário.
4. **Procedimento**  
Os pedidos deverão ser formalizados junto dos serviços administrativos da UFSSMM, devidamente instruídos com comprovativo da idade da criança e data de aniversário.
5. **Comunicação e Transparência**  
Todas as viagens realizadas ao abrigo do presente regime de isenção deverão ser comunicadas à Assembleia de Freguesia, para efeitos de conhecimento.
6. **Disposições Finais**  
A UFSSMM reserva-se o direito de ajustar o presente regime sempre que tal se revele necessário para assegurar o bom funcionamento do serviço.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Tal. Fernando de A. A.

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Tesoureira José A. L.

Vogal Vasilio Miguel Pires Loureiro

Vogal Gracieteza Alves Lira

Vogal Armando Adão Sanches Rodrigues